



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025.
(Da Sra Cristiane Lopes)

Apresentação: 15/07/2025 08:54:48.047 - Mesa

REQ n.2758/2025

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à
Constituição – PEC nº 169/2019

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do inciso XIV, do art. 114, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que seja incluída na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição 169/2019, que “Altera o art. 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2025.

Cristiane Lopes

Deputada Federal – UNIÃO BRASIL/RO



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 618, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5618 e-mail:dep.cristianelopes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023085100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiane Lopes



* CD 256023085100 *



JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, visa alterar o art. 37 da Constituição Federal para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, e não apenas com cargos técnicos ou científicos, como prevê o texto atual.

A proposição encontra fundamento na valorização da educação e do magistério, princípios constitucionais que orientam a construção de uma sociedade justa, solidária e voltada ao conhecimento. Ao ampliar as possibilidades de atuação profissional do docente, a proposta reconhece a multifuncionalidade do professor, muitas vezes habilitado para exercer funções em outras áreas do serviço público.

Além disso, a proposição busca corrigir uma interpretação restritiva da norma constitucional, que tem gerado dúvidas administrativas e insegurança jurídica. A atual redação do art. 37, inciso XVI, alínea “b”, permite o acúmulo com cargos técnicos ou científicos, conceitos que não têm definição clara e objetiva, o que ocasiona dificuldades na aplicação prática e leva a entendimentos divergentes.

Importa destacar que a acumulação proposta continua sujeita à compatibilidade de horários, mantendo-se íntegros os princípios da eficiência e da moralidade administrativa. O objetivo é garantir ao servidor o pleno exercício de suas competências profissionais, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado à sociedade.

Dessa forma, o requerimento de inclusão da PEC 169/2019 na Ordem do Dia justifica-se pela urgência e relevância da matéria, que tramita desde 2019 e carece de apreciação pelo Plenário. Sua análise e votação são indispensáveis para a modernização da norma constitucional e para o fortalecimento da carreira docente no serviço público brasileiro.

À vista do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a inclusão da matéria na pauta deliberativa.

